



## CONTRATO DE COMPRA E VENDA 23/04/2020

Por este instrumento particular, **A EMPRESA F.S. COSTA GRAFICA EIRELI** com CNPJ: 14.182.223/0001-21 e endereço Av. Campos Sales, 1393. Centro. Teresina-PI CEP: 64000-300. Fone (86) 3304-5285/98119-2121, através de seu representante legal, **Sr. Fernando Soares Costa, brasileiro, solteiro CPF 755.342.903-15 - RG 1.504.675-PI** aqui denominada COMPROMISSÁRIA VENDEDORA e **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ 11.888.596/0001-24, com endereço a RUA TIA MARIA DULCE, Nº 277, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO - PI, CEP 64.365-000, com telefone para contato o nº (86) 9 8172-5551 e E-mail pmnsanf@gmail.com, doravante denominada COMPROMISSÁRIA COMPRADORA, têm justo e acertado o presente contrato, que se regerá pelas disposições do Código Civil e demais cláusula abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO


O presente contrato tem por objeto os produtos abaixo relacionados, estando previamente aprovada pela COMPROMISSÁRIA COMPRADORA, neste ato.

| Quant               | Produto   | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---------------------|---|------------------|-------------------|
| 20                  | BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES TAM 15X21 C/100                          | 15,00            | 300,00            |
| 1000                | FOLDER 02 - PERSONALZADO PAPEL COUCHE 115G 4X4COR A3 4CORES         | 0,55             | 550,00            |
| 1000                | CARTAZ 4 X 0 CORES, FORMATO 42 CM X 30 CM ABERTO, PAPEL COUCHÉ LISO | 0,70             | 700,00            |
|                     |   |                  |                   |
|                     |   |                  |                   |
| VALOR TOTAL DA NOTA |   |                  | R\$ 1.550,00      |

### CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

Para pagamento do objeto descrito na Cláusula Primeira, às partes ajustam a quantia de R\$ **1.550,00** (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) que será quitada pela COMPROMISSÁRIA COMPRADORA como segue:

- 1 - R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), como sinal de negócio, na data da assinatura do presente contrato, o contrato apenas será validado com a confirmação de pagamento. Portanto produção só será iniciada após o pagamento do sinal do contrato.
- 2 - R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), na entrega do objeto deste contrato.

  
Fernando Soares Costa  
CPF: 755.342.903-15 / RG: 1.504.675-PI  
F. S. COSTA GRÁFICA EIRELI  
Titular



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor referido nesta cláusula poderá ser pago em transferência ou em depósito bancário, a saber, Banco Caixa Economica Federal Agência 0029-OP: 03 - Conta 5507-0, em nome de F. S. Costa Grafica Eireli.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento de qualquer sinal objeto deste é uma validação do contrato tanto quanto a assinatura do mesmo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - O ENVIO

A data de envio fica acertada para o dia **23 de março de 2020**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica preestabelecido o endereço da Av. Campos Sales, 1393 Centro. CEP: 64000-300. Teresina-PI. para recebimento dos produtos objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONFERÊNCIA DO PEDIDO

A COMPROMISSÁRIA COMPRADORA ao receber os produtos deverá conferi-los na presença da transportadora, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA – DESISTÊNCIA


A desistência por parte da COMPROMISSÁRIA COMPRADORA isenta a COMPROMISSÁRIA VENDEDORA de devolver o valor dado como sinal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a COMPROMISSÁRIA VENDEDORA por algum motivo de força maior não entregue os produtos objeto deste contrato, a COMPROMISSÁRIA COMPRADORA receberá a quantia paga como sinal do negócio em até 30 dias.

#### CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina capital do Piauí para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento com duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Teresina, 24 de abril de 2020.



COMPROMISSÁRIA VENDEDORA

Fernando Soares Costa

CPF: 755.342.903-15 / RG: 1.504.675-PI

F. S. COSTA GRÁFICA EIRELI

Genivaldo da Silva Lira

Port. Nº 02/17 - CPF: 011.961.343-32

Secretário Municipal de Saúde

Novo Santo Antônio-PI

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_